

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CÂMPUS SÃO JOÃO DEL-REI

ERRATA A INSTRUÇÃO NORMATIVA DEX-01/2014 – GABINETE DO DIRETOR GERAL / DIREÇÃO DE EXTENSÃO / COORDENAÇÃO GERAL DE EXTENSÃO - IF SUDESTE MG / CAMPUS SÃO JOÃO DEL-REI

O Diretor Geral e a Diretora de Extensão do câmpus São João del-Rei do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, publica **RETIFICAÇÃO** a Instrução Normativa Dex-01/2014 – **REGULAMENTA EMISSÃO, REGISTRO E CONTROLE DE CERTIFICADOS E DECLARAÇÕES**.

ONDE SE LÊ:


Art.3º - Serão passíveis de certificação as atividades institucionais vinculadas a um projeto/plano de trabalho que apresentem as seguintes características mínimas: conteúdo programático, instrutor/responsável, carga horária definida, controle de frequência, local e data.

Art.4º - Serão passíveis de Declaração as atividades institucionais que apresentem as seguintes características mínimas: tipo de atividade, forma de participação, carga horária, local e data.

LEIA-SE:

Art.3º - Serão passíveis de certificação as atividades institucionais, **devidamente autorizada**, vinculadas a um projeto/plano de trabalho que apresentem as seguintes características mínimas: conteúdo programático, instrutor/responsável, carga horária definida, controle de frequência, local e data.

Art.4º - Serão passíveis de Declaração as atividades institucionais, **devidamente autorizadas**, que apresentem as seguintes características mínimas: tipo de atividade, forma de participação, carga horária, local e data.


Coordenação Geral de Extensão
IF SUDESTE MG
Câmpus São João del-Rei

Ataulo Cruz de Oliveira

Coordenador Geral de Extensão
Câmpus São João del-Rei – IF do Sudeste MG


Viviane Vasques da Silva Guilarduci

Diretora de Extensão
Câmpus São João del-Rei – IF do Sudeste MG


Alexandre Lana Ziaviani

Diretor Geral
Câmpus São João del-Rei – IF do Sudeste MG